



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

**PORTARIA Nº 112, DE 6 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre Chefia da Seção de Santarém.

**O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO o Art. 94, inciso XXX, do Regimento Interno do CREA/PA, dispondo dentre as competências da Presidente, gerir o quadro funcional do CREA/PA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo de espécie Portaria, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria 266/2022 que Designa o Agente Administrativo CEZAR EDUARDO BORGONOVE para a função gratificada de Chefe da Seção de Santarém.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria 266/2022.

ART. 2º - DESIGNAR a Assessora da Presidência deste Regional SARAH STEPHANIE REBELO TRAIAN BAUMANN, para a função de Chefe da Seção de Santarém, com data retroativa a 30/04/2024.

ART. 3º - DETERMINAR a confecção do Termo de Recebimento de Cargo/Função, conforme modelo que deverá ser emitido, em até 05 (cinco) dias úteis da ciência desta Portaria, pelo substituto e assinado pelo substituído, devendo esse documento ser encaminhado à Presidência, via Protocolo contendo em ANEXO um Relatório de passagem de cargo/função emitido pelo substituído.

**MODELO DE RECEBIMENTO DE CARGO/FUNÇÃO.**

Declaro que recebi as tarefas atinentes ao cargo e função de \_\_\_\_\_ que me foram devidamente transmitidas, conforme Relatório anexo, pelo Sr (a) \_\_\_\_\_ em cumprimento a determinação contida na Portaria nr \_\_\_\_\_/2024 do CREA/PA, estando ciente das obrigações e providências necessárias ao bom cumprimento das minhas novas atribuições/tarefas.

OBS: Anexo Relatório com \_\_\_\_\_ folhas.

Belém/PA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024

SUBSTITUÍDO \_\_\_\_\_

Nome:

Matrícula:

SUBSTITUTO \_\_\_\_\_

Nome:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

Matrícula:

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30/04/2024.

ART. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 06/05/2024 12:25:25, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.